

São Mateus/ES, 24 de junho 2026

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do S 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 29/06/2026.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

SCHAEFFER
Vereador



**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.
Wanderlei Segantini, c/c à
Secretária Legislativa**

INDICAÇÃO Nº __/2025

Do Exmo. Sr. Vereador Schaeffer

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para a construção de uma capela mortuária na localidade do KM 41, distrito de Nestor Gomes, visando oferecer à comunidade um espaço público adequado, digno e acessível para a realização de velórios, atendendo a uma demanda recorrente da população local.

Solicito, ainda, que a presente indicação seja submetida ao Plenário para votação, a fim de reforçar a necessidade e a urgência das medidas indicadas.

JUSTIFICATIVA

A ausência de um espaço apropriado para a realização de velórios na região do KM 41 representa uma lacuna significativa na infraestrutura de serviços públicos essenciais à comunidade. Atualmente, quando ocorre um falecimento, os moradores são obrigados a se deslocar por longas distâncias até outras localidades ou até a sede do município para realizar o velório de seus entes queridos, o que impõe um custo financeiro, logístico e emocional adicional às famílias em um momento já extremamente delicado. Esta situação é agravada pela distância, pelas condições precárias das estradas rurais e pela falta de transporte adequado.

A construção de uma capela mortuária no KM 41 trará benefícios diretos e imediatos para a população local, garantindo que as famílias possam velar seus entes queridos em um espaço próximo, confortável e com a infraestrutura mínima necessária, como salas para velório, banheiros e área de convivência. A obra proporcionará maior dignidade aos rituais de despedida, permitindo que a comunidade se reúna e preste suas homenagens sem os transtornos e custos dos longos deslocamentos.

Do ponto de vista da gestão pública, a iniciativa está alinhada com as competências municipais de prover serviços que garantam o bem-estar e a dignidade da população, especialmente em áreas rurais que historicamente carecem de equipamentos públicos. A construção da capela mortuária no KM 41 atende a uma demanda legítima e urgente, contribuindo para a redução das desigualdades territoriais e para a valorização do distrito de Nestor Gomes.

Recomenda-se, portanto, a inclusão desta demanda no planejamento de obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a adoção das providências necessárias para sua viabilização.

São Mateus/ES, 24 de junho de 2026.

Schaeffer Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES

INDICAÇÃO N__/ 2026

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da municipalidade a elaboração de estudos técnicos e legais visando a alteração na legislação municipal vigente, para permitir e regulamentar a utilização de veículos do tipo *Pick-up* (caminhonetes) na prestação do serviço de transporte individual de passageiros na modalidade Táxi.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, **INDICA** à Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando providências para a inclusão de veículos tipo *Pick-up* na frota de táxis do município.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade atender a uma demanda antiga e justa da categoria dos taxistas do nosso município. Atualmente, muitos profissionais necessitam ou desejam utilizar veículos utilitários, como as *pick-ups* (cabine simples ou dupla), para exercer a sua profissão.

Em muitas regiões, especialmente em áreas rurais, rincões mais afastados ou em trechos com vias não pavimentadas, os carros de passeio tradicionais sofrem desgaste excessivo. As caminhonetes oferecem maior robustez, segurança e melhor trafegabilidade, o que garante a continuidade e a qualidade do serviço prestado à população em qualquer época do ano.

Além disso, esses modelos modernos de *pick-ups* atendem a todos os requisitos de segurança, conforto e capacidade de passageiros exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelas resoluções vigentes. A medida também atende a taxistas que operam na modalidade de táxi especial ou rural.

Vale ressaltar que diversos outros municípios brasileiros já aprovaram legislações que permitem essa alteração, modernizando o sistema de mobilidade urbana e dando mais opções de escolha de frota aos profissionais do volante.

Certo de contar com a sensibilidade do Chefe do Executivo e a aprovação dos Nobres Pares, encaminho a presente proposição, solicitando a atenção devida.

São Mateus/ES, 24 de junho de 2026.

Schaeffer Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350035003200300036003A005000

Assinado eletronicamente por **ELIANDRO ANTÔNIO SCHAEFFER** em **24/06/2026 13:56**

Checksum: **A8080EE8119BFA275E99CEFEEDB3B59E0D5F64B0429016A29E504F96D57072E7**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003200300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.